



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ÓRGÃO REALIZADOR DE LICITAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE
LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232. 3286 – FAX: (83) 3232.5080
EMPRESA VENCEDORA: IM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.611/0001-00
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGENCIA DO CONTRATO: 08/01/2021 À 31/12/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

SOLICITAÇÃO INICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar plausível sempre observando os ditames exigida pela legislação em vigor, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.**

É justificada esta solicitação tendo em vista que esta Câmara Municipal necessita de uma impressora multifuncional monocromática e uma impressora multifuncional colorida para atender a enorme carga de impressões que perfazem nossa rotina cotidiana, embora todos os gabinetes venham a possuir impressoras próprias, a demanda maior de impressões fica adstrita a secretaria legislativa, o que incluem processos solicitados pelos próprios vereadores, local onde essas impressoras serão disponibilizadas, necessário frisar que os custos provenientes da sua manutenção e sua recarga serão de responsabilidade da contratada, com uma franquia de no mínimo 5000 cópias mês.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos ao setor responsável que proceda com a respectiva pesquisa de mercado.

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2021.

Valquiria dos Santos Amorim
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Valquiria

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 4



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista que esta Câmara Municipal necessita de uma impressora multifuncional monocromática e uma impressora multifuncional colorida para atender a enorme carga de impressões que perfazem nossa rotina cotidiana, embora todos os gabinetes venham a possuir impressoras próprias, a demanda maior de impressões fica adstrita a secretaria legislativa, o que incluem processos solicitados pelos próprios vereadores, local onde essas impressoras serão disponibilizadas, necessário frisar que os custos provenientes da sua manutenção e sua recarga serão de responsabilidade da contratada, com uma franquia de no mínimo 5000 cópias mês.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FRANQUIA DE NO MÍNIMO 5000 CÓPIAS MÊS.	1	SERV	12

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienda-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 8

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 04 de Janeiro de 2021.

Valquíria dos Santos Amorim
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PESQUISAS DE MERCADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCAIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 9

OBJETIVO DA EMPRESA:
Sempre buscar superar as expectativas dos nossos clientes, mantendo um alto nível de comprometimento com a qualidade dos produtos e serviços envolvidos no processo de terceirização de impressão.

APRESENTAÇÃO:
A Imprima é uma empresa especializada em terceirização na área de impressão, oferecendo um serviço de qualidade com pontualidade, proporcionando solução em impressão.

Prezados Senhores:
Encaminhamos para sua apreciação, proposta para o fornecimento de serviço de locação, manutenção e recarga de impressoras.

REF. Apresentação de proposta para terceirização de impressão

A
Câmara Municipal de Bayeux

João Pessoa, 05/01/2021



Referente proposta locação de impressoras

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 11

*Equipamento proposto\Franquia/Preço

- 01 Multifuncional laser: SCX 5637
Franquia 8000 paginas.....R\$300,00

- 01 Multifuncional color HP 8600
Franquia 8000 páginas.....R\$300,00

Valor total do serviço: R\$ 600,00

*Condições do serviço

A locadora fica responsável por manutenção das maquinas, e a recarga.

Será disponibilizado maquinas reservas em caso de manutenção.

Será disponibilizado toner reserva, ocorrer falta.

Condições de pagamento: Mensal, com o 1º na instalação das maquinas.

Contato:

Almir – 98718-1886

Imprima – 3223-2368

Imprima Com. e Serviços Ltda

IMPRIMA COM. SERV. IMPRESSORAS
Ivanilson de M Lucena



Real Cartuchos e Informática

CNPJ:30.259.688/0001-90

Rua. Manoel Ângelo de Oliveira, Bloco L2 SN – J.Pessoa Mangabeira VII
CEP-58058-200

A Câmara Municipal de Bayeux

Conforme solicitado segue nossa proposta para locação de impressora colorida:

DESCRIMINAÇÃO	Qt	MESES	Unid	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Multifuncional SCX 5637 c/franquia 8000 páginas	1	12	1	430,00	5.160,00
Multifuncional color 8600 c/franquia 8000 páginas	1	12	1	430,00	5.160,00
Valor total mensal R\$				860,00	

João pessoa, 05 de janeiro de 2021

José Jefferson Lira do Nascimento



Laboratório das Impressoras

Assistência Técnica

Av. Rui Barbosa 531 – sala 105 – Torre – João Pessoa – PB/
Fone: (83) 3043-8360 – 8894-3354 – 8871-3354
laboratoriodasimpressoras@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 13

Prezado (os) Senhores,

Segue proposta para locação de impressora Multifuncional colorida

- **Impressora SCX 5637**

*Quantidade: 01
Período: 12 meses
Valor mensal R\$ 440,00
Valor total R\$ 5280,00
OBS: Franquia de 8000 cópias*

- **Impressora 8600**

*Quantidade: 01
Período: 12 meses
Valor mensal R\$ 430,00
Valor total R\$ 5160,00
OBS: Franquia de 8000 cópias*

Valor total mensal R\$870,00

João pessoa, 05 de janeiro de 2021


CNPJ 09.608.726/0001-86
Marcelo de Albuquerque Alves
Av. Rui Barbosa, 531- Sala 101
Torre - Cep: 58040-491
João Pessoa - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 14

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

MAPA COMPARATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERINO DE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960
CNPJ: 08.606.972/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MESES	A	B	C	D	E	F	G	RECOR VALOR UNITARIO	RECOR VALOR MENSAL	RECOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO MENSAL	MEIO VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA IMPRESSORA, MULTIFUNÇÃO, MANUSEIO DE BOMBA IMPRESSORA, INTERVENÇÃO, CORREÇÃO, COM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MESAS PARA FIM DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS MESAS ESTABELECIDAS EM SEUS ESTABELECIMENTOS.	1	SEMP	12	R\$ 600,00	R\$ 650,00	R\$ 670,00					R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 776,67	R\$ 9.320,00

MATA CONTRATATIVO DE PREÇOS

PROGRAMA	SEÇÃO	REQUERIMENTO	RECURSOS DE
10.040.611/0001-00	30.259.688/0001-90	09.608.726/0001-86	

PROGRAMA	SEÇÃO	REQUERIMENTO	RECURSOS DE
10.040.611/0001-00	30.259.688/0001-90	09.608.726/0001-86	

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, fora constatado que o valor mínimo ofertado foi de R\$ 600,00, podendo assim ser a ser dispensada a licitação para o objeto em tela.

A empresa que apresentou o menor valor apresentou o menor valor ofertado e, sob os preceitos, podendo seguir a contratação apenas com esta empresa.

Encaminhado para o setor competente para a assinatura.

Virgílio Paes Fernandes
EXPL. CAPOEIRAS DE FERNANDES
TESOR. MUN. BAYEUX
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Bayeux, 07/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2021
PÁGINA 15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS),
COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE
DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DESTA EDILIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 16



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 17

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

Eveline Dayse Correia Lima Fernandes
EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES
TESOUREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE MÁXIMA DESTA EDILIDADE DESPACHO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS),
COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE
DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DESTA EDILIDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 18



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação: cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta solicitação tendo em vista que esta Câmara Municipal necessita de uma impressora multifuncional monocromática e uma impressora multifuncional colorida para atender a enorme carga de impressões que perfazem nossa rotina cotidiana, embora todos os gabinetes venham a possuir impressoras próprias, a demanda maior de impressões fica adstrita a secretaria legislativa, o que incluem processos solicitados pelos próprios vereadores, local onde essas impressoras serão disponibilizadas, necessário frisar que os custos provenientes da sua manutenção e sua recarga serão de responsabilidade da contratada, com uma franquia de no mínimo 5000 cópias mês.

Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima deste Órgão AUTORIZO, a realização de dispensa de licitação conforme consta no Art. 24 II, da Lei 8.666/93, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.**

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 20



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo servidor nomeado na função.

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROTÓCOLO DE AUTUAÇÃO E PORTARIA DA CPL E PREGÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 22



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 23

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.


NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 24

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

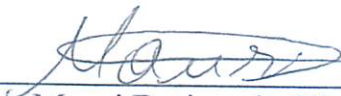
PORTARIA GAPRE 004/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,

R E S O L V E:

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2021, os Servidores relacionados com os respectivos cargos: Natalia Maria de Lima Melo-Pregoeira, Iranildo Gonçalves de Melo- Apoio e Maria José da Silva Araujo-Apoio, servindo-lhes de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.



Mauri Batista da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 28

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

MINUTA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A IM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.611/0001-00, CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, IM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.611/0001-00, neste ato representada pelo, IVANILSON DE MOURA LUCENA, CPF:309.289.824-91, com sede na Rua Fernando Cunha Lima, nº 596, Bairro: Cristo Redentor, Cidade: João Pessoa, Estado: PB CEP: 58.071-480, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato rege-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Lei Federal nº 10.520/2002;
 - Decreto nº 3.555/2000;
 - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCAIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 34

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

IM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.840.611/0001 - 00
SIGNATÁRIO: IVANILSON DE MOURA LUCENA
CPF: 309.289.824-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 35

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FRANQUIA DE NO MÍNIMO 5000 CÓPIAS MÊS.	1	12	SERV	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$7.200,00
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$ 600,00	
VALOR TOTAL:						R\$ 7.200,00	

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

IM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.840.611/0001 - 00
SIGNATÁRIO: IVANILSON DE MOURA LUCENA
CPF: 309.289.824-91
CONTRATADA

NOTA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDITALIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 25



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

NOTA TECNICA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

I – RECEBIMENTO

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato.

II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL

Dispensa é uma forma anômala de contratação por parte da Administração. Por isso, deve ser tida como exceção, utilizada somente nos casos previstos em lei. Dentre o qual podemos citar o inciso II, dispensa em razão de valor.

Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

PARCELA JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 36



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 37

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00008/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.

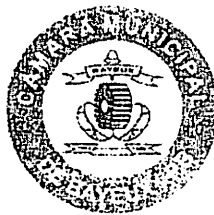
PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos do presente processo, observa-se que a Chefia de Gabinete da Câmara solicitou na data de 04 de Janeiro de 2021 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido.

Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, autorização emitida pela autoridade máxima desta edilidade, bem como o despacho acerca da gestão e fiscalização do contrato., protocolo de autuação da Comissão Permanente de Licitação e sua respectiva nota técnica, acompanhada da minuta do termo contratual, bem como, toda a documentação da empresa.

Em seguida, aportou nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

Opina-se.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifo nosso)

Cumprido de início pontuar que, tanto a doutrina quanto a jurisprudência nacional recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 27

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

É de se auferir da transcrição acima que a dispensa de licitação, prevista tanto no art. 17 quanto no art.24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ocorre que é extremamente custoso e dispendioso o a instauração de procedimento licitatório uma vez que um procedimento desta natureza emana despesas com as publicações e com os materiais usados

III – PROCEDIMENTO

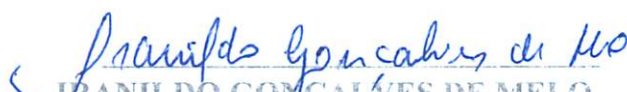
Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

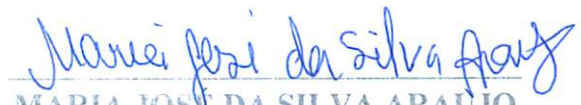
Encaminho o presente processo, juntamente com sua minuta contratual ao crivo da assessoria jurídica, caso seja exarado parecer favorável, que seja encaminhada a autoridade máxima do órgão possa ratificar essa dispensa.

Bayeux - PB, 07 de Janeiro de 2021.


NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA


IRANILDO GONÇALVES DE MELO
EQUIPE DE APOIO


MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO
MARQUES
EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIGNISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

função do consumo estimado. Nessa senda, deve haver um planejamento para a realização das compras, observando o princípio da anualidade do orçamento. É a recomendação que se extrai do Manual do TCU:

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Grifo nosso)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 40

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. (Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara)

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara)

Dessa forma, observamos que o presente processo está sendo solicitado de maneira concisa junto ao que está preconizado na lei e nas orientações do TCU, todavia é mister frisar que o caso em tela, não se refere de maneira alguma a fracionamento de licitação, uma vez que está sendo dispensado o objeto como um todo, qual seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE, portanto, não há o que se falar em fracionamento ou mesmo em ilegalidade de ato e sim em atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a instauração de procedimento licitatório demanda consumo de material humano e consumo de insumos concernentes a atividade administrativo de forma que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Aprovada nos seus termos a minuta contratual.

III – CONCLUSÃO:

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.


DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA NETO
ASSESSOR(A) JURÍDICA
OAB/PB 20.200



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 42

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 43

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE**, em favor de: **IM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.611/0001-00**, pelo valor de **RS 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)** até o final do exercício financeiro. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 44



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

NEGO

PÁGINA 45

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

08 de janeiro de 2021

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Verissimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2021**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e ainda em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2021**, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO E ENVIO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SEFIP, DIRF, GDRAIS, GERENCIAMENTO DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO ESOCIAL E TRATAMENTO DE DADOS PARA ENVIO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SAGRES PESSOAL DESTA CASA LEGISLATIVA**, em favor de: **LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA, CNPJ: 12.948.093/0001-60**, pelo valor de **R\$ 17.436,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** até o final do exercício financeiro. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diplom legal.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 46

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 47

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX E A IM SERVIÇOS LTDA CNPJ:
10.840.611/0001-00, CONTRATADO
ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00008/2021, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo(a) SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, IM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.840.611/0001-00, neste ato representada pelo, IVANILSON DE MOURA LUCENA, CPF:309.289.824-91, com sede na Rua Fernando Cunha Lima, nº 596, Bairro: Cristo Redentor, Cidade: João Pessoa, Estado: PB CEP: 58.071-480, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - Lei Federal nº 10.520/2002;
 - Decreto nº 3.555/2000;
 - Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ
08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232.3286 – Fax: (83) 3232.5080



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Câmara Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Câmara Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 52

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

IMSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.840.611/0001 - 00
SIGNATÁRIO: IVANILSON DE MOURA LUCENA
CPF: 309.289.824-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 094.506.004-34

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 203.330.564-34

Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 53


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNIT R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FRANQUIA DE NO MÍNIMO 5000 CÓPIAS MÊS.	1	12	SERV	R\$ 600,00	R\$ 600,00	RS7.200,00
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$ 600,00	
VALOR TOTAL:							RS 7.200,00

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE


IMSOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.840.611/0001 - 00
SIGNATÁRIO: IVANILSON DE MOURA LUCENA
CPF: 309.289.824-91
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 54

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 55

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 08/01/2021 À 31/12/2021
VALOR: R\$ 17.436,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
CONTRATADO: IM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.840.611/0001 – 00, SIGNATÁRIO: IVANILSON DE MOURA LUCENA, CPF: 309.289.824-91

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDITALIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 56



Diário do Poder Legislativo

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

NEGO

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 57

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

08 de janeiro de 2021

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Mauri Batista da Silva;
1º Vice-Presidente	Roberto da Silva
2º Vice-Presidente	Josimar Adão Varsalle
3º Vice-Presidente	Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário	Sandoval Veríssimo de Sousa Filho
3ª Secretária	Daniela Dantas da Costa
4º Secretário	Hermerson Galdino da Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390 39 00 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: DE 08/01/2021 À 31/12/2021
VALOR: R\$ 17.436,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: MAURI BATISTA DA SILVA
CONTRATADO: IM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.840.611/0001 – 00, SIGNATÁRIO: IVANILSON DE MOURA LUCENA, CPF: 309.289.824-91

Bayeux - PB, 08 de Janeiro de 2021.

MAURI BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

15ª LEGISLATURA

1º BIÊNIO

(2021)

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS), COM MANUTENÇÃO E RECARGA DAS MESMAS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PÁGINA 58

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
 PAGINA 59

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.840.611/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2009
NOME EMPRESARIAL IM SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO CUNHA LIMA	NUMERO 596	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 58.071-480	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICIPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAPBTCANTADORA1968@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9887-0599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 09:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 60



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DENOMINADA
"IMPRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E SIMILARES LTDA"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

IVANILSON DE MOURA LUCENA, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, casado em Regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF Nº 309.269.824-91, Portador do Documento de Identidade nº 686.020-SSP/PB, domicílio e residência na Rua Fernando Cunha Lima 596-Cristo Redentor-João Pessoa/PB, CEP: 58.071-480, E **BRUNO DE CASTRO LUCENA**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, casado em Regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF Nº 013.919.474-60, Portador do Documento de Identidade nº 2.851.756-SSP/PB, domicílio e residência na Rua Eudes de Almeida Carvalho 71 -Novo Milênio-João Pessoa/PB, CEP: 58.008-038, Únicos sócios da Empresa: **IMPRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E SIMILARES LTDA**, com sede na rua **FERNANDO CUNHA LIMA 596 1º ANDAR-CRISTO REDENTOR-JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.071-480**, Registrada na Junta Comercial de João Pessoa/Pb, sob o NIRE: 25200500539, E inscrita no CNPJ sob nº 10.840.611/0001-00, resolvem, promover alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSARÁ A SER:**

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE: 9511-8/00, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE: 4751-2/01, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNAE: 7733-1/00, E INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL CNAE: 4330-4/02

Cláusula 2ª - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Empresa denominada : **IMPRIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E SIMILARES LTDA** , passa a ter sua Denominação Social: **IM SERVIÇOS LTDA**

Cláusula 3ª - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O Endereço da empresa era: rua **FERNANDO CUNHA LIMA 596 1º ANDAR-CRISTO REDENTOR-JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.071-480**, e passará a ser : rua **FERNANDO CUNHA LIMA 596 - SALA "01" -CRISTO REDENTOR-JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.071-480**.

Cláusula 4ª - DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados , assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa, 09 de Abril de 2018

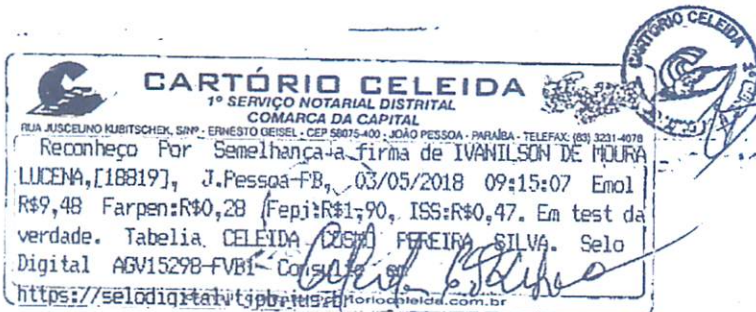

Ivanilson de Moura Lucena


Bruno de Castro Lucena



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:53 SOB Nº 20180240900.
PROTOCOLO: 180240900 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801684817. NIRE: 25200500539.
IM SERVICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 13:53 SOB Nº 20180240900.
PROTOCOLO: 180240900 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801684817. NIRE: 25200500539.
IM SERVICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/05/2018
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 63

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IM SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.840.611/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:42:58 do dia 24/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2021.

Código de controle da certidão: **99D6.7C88.34D8.DE52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 64

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0E4B.0766.F7BC.2E77**

Emitida no dia 12/01/2021 às 14:54:33

Nome Empresarial:

IM SERVICOS LTDA

Endereço:

FERNANDO CUNHA LIMA

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Inscr. Estadual:

16.161.213-0

Número:

596

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

10.840.611/0001-00

Complemento:

SALA 01;

CEP:

58071-480

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021

Data: 12/01/2021

Hora: 14:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PAGINA 65

Número da Certidão

2021/003131

Nº de Controle de Autenticação

475.538.652.501

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 10840611000100	Nome do Contribuinte IM SERVICOS LTDA				
Endereço RUA FERNANDO CUNHA LIMA		Número 00596	Apto/Sala	Bloco	Complemento CONJUNTO FILIPEIA
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58071480	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 105519-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 12/01/2021 14:56:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.840.611/0001-00
Certidão nº: 677346/2021
Expedição: 12/01/2021, às 16:13:20
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.840.611/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021
PAGINA 67



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.840.611/0001-00
Razão Social: IMSERVICOS LTDA
Endereço: R FERNANDO CUNHA LIMA 596 1 ANDAR / CRISTO REDENTOR / JOAO
PESSOA / PB / 58071-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012605261167073605

Informação obtida em 26/01/2021 14:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 10.840.611/0001-00
Razão Social: IM SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: IMPRIMA

Certidão emitida às 16:19 de 12/01/2021.

Validade 30 dias

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.fpbjus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **esqa.lfz8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROLATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440